



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 003/2012

Súmula:- Altera disposição do Art.1º, da Lei nº. 149/06, de 27/09/2006, que concede à empresa MP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUB-PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02, de 25/03/02, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - O Art.1º, da Lei nº. 149/06, de 27 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóveis à empresa **M. Ribeiro – Comércio de Subprodutos Bovinos – CNPJ nº. 10.459.464/0001-14**, na conformidade da Lei nº. 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.”

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 149/06, de 27/09/2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de janeiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

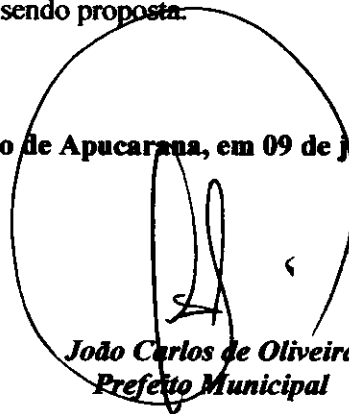
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

Para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, estamos submetendo o incluso Projeto de Lei nº. 003/201, através do qual estamos propondo alterações do Art. 1º da Lei nº. 149/06, de 27/09/2006, que concede à empresa MP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUB-PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, os incentivos previstos na Lei nº009/02, de 25/03/02.

A atividade da referida empresa não teve a liberação necessária do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) na sua amplitude, fazendo com que o segundo sócio desistisse do negócio. Na nova razão social individual permanece o nome do primeiro sócio

Solicitamos assim, que os nobres Vereadores e Vereadoras, entendam esta situação e autorizem a alteração que está sendo proposta.

Município de Apucarana, em 09 de janeiro de 2012.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal